



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

RESOLUÇÃO Nº 52

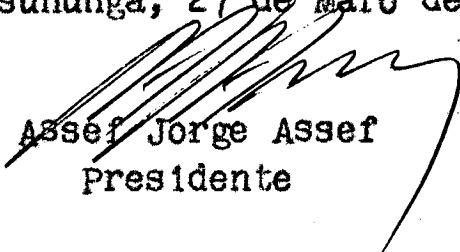
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

Art. 1)- Fica o Executivo Municipal autorizado a despende, com representação, até a importância de Cr\$. - 8.000.00 (oito mil cruzeiros) mensais.

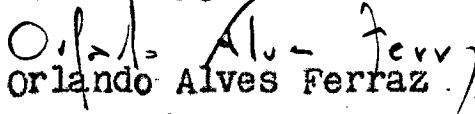
Art. 2)- A despesa aludida no art. 1 correrá por conta de verba própria do Orçamento.

Art. 3)- Esta resolução entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Maio de 1958


Asséf Jorge Asséf
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria